

PROJETO DE LEI

Institui a Política Municipal de Cuidados Paliativos

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Cuidados Paliativos no âmbito do Município de Cuiabá, com o objetivo de garantir assistência integral e humanizada às pessoas com doenças crônicas, degenerativas ou em fase terminal, promovendo a melhoria da qualidade de vida dos pacientes e de seus familiares.

Art. 2º Para os fins desta Lei, cuidados paliativos são definidos como ações destinadas a prevenir e aliviar o sofrimento físico, psicológico, social e espiritual de pacientes com doenças que colocam a vida em risco.

Art. 3º São diretrizes da Política Municipal de Cuidados Paliativos:

- I - a garantia de acesso universal, equitativo e integral aos cuidados paliativos na rede municipal de saúde;
- II - a capacitação contínua de profissionais de saúde para a prestação de cuidados paliativos;
- III - o respeito à dignidade, autonomia e individualidade do paciente;
- IV - a integração dos cuidados paliativos com outras políticas públicas de saúde e assistência social;
- V - o incentivo ao envolvimento da família e da comunidade no cuidado ao paciente;
- VI - a disseminação de informações e a sensibilização da sociedade sobre a importância dos cuidados paliativos.

Art. 4º A implementação da Política Municipal de Cuidados Paliativos deve ser realizada por meio de:

- I - criação de equipes multidisciplinares especializadas em cuidados paliativos;
- II - desenvolvimento de programas e protocolos específicos para o atendimento de pacientes em cuidados paliativos;
- III - estabelecimento de parcerias com organizações não governamentais e instituições de ensino e pesquisa;
- IV - promoção de campanhas educativas e de sensibilização;
- V - alocação de recursos financeiros, humanos e estruturais necessários à execução desta política.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de ações relacionadas à Política Municipal de Cuidados Paliativos.



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste projeto de lei é criar a Política Municipal de Cuidados Paliativos em Cuiabá com o propósito de garantir que pessoas com doenças graves ou em fase terminal recebam atendimento humanizado e integral, focado em aliviar o sofrimento e melhorar a qualidade de vida, tanto dos pacientes quanto de suas famílias.

A instituição da Política Municipal de Cuidados Paliativos representa um marco no cuidado com as pessoas que mais precisam da nossa atenção: aquelas que enfrentam momentos difíceis devido a doenças graves, crônicas ou terminais.

Quem será beneficiado?

A política beneficiará pacientes que enfrentam doenças crônicas, degenerativas ou em fase terminal, além de seus familiares, que também recebem apoio durante esses momentos difíceis. Profissionais de saúde também serão beneficiados, pois terão acesso a capacitações para melhorar o atendimento.

Por que isso é importante?

Muitas pessoas passam por longos períodos de sofrimento desnecessário por falta de cuidados paliativos adequados. Esses cuidados são reconhecidos no mundo todo como essenciais para aliviar dores físicas e emocionais e garantir dignidade aos pacientes. Com essa política, Cuiabá poderá oferecer um atendimento mais justo e respeitoso, ampliando o acesso a esses serviços fundamentais.

Como Vai Funcionar?

A lei prevê a criação de equipes especializadas em cuidados paliativos dentro da rede de saúde de Cuiabá. Também serão desenvolvidos programas específicos, protocolos de atendimento e campanhas para informar a sociedade sobre a importância desse tipo de cuidado. O município poderá firmar parcerias com organizações públicas e privadas para fortalecer essa política.

Quais são as principais medidas?

A lei estabelece diretrizes para garantir que os cuidados paliativos sejam acessíveis a todos. Entre as principais medidas estão: capacitação dos profissionais de saúde; respeito à dignidade e à autonomia dos pacientes; envolvimento das famílias e comunidades no cuidado; integração com outras políticas de saúde e assistência social.

Resultado Esperado

Com a aprovação deste projeto de lei, espera-se uma melhoria significativa na qualidade de vida de pacientes e familiares que enfrentam situações delicadas. A política também fortalecerá a rede de saúde de Cuiabá, promovendo um atendimento mais humano e eficiente. Além disso, ela contribuirá para uma maior conscientização da população sobre a importância de cuidar de quem enfrenta doenças graves, fortalecendo os valores de solidariedade e dignidade humana.

Essa política não é apenas uma questão de saúde pública, mas também um compromisso ético e humano de garantir dignidade, alívio do sofrimento e qualidade de vida. Além de beneficiar diretamente os pacientes e suas famílias, a proposta fortalece a rede municipal de saúde, capacitando profissionais e promovendo a integração entre políticas públicas. É uma iniciativa que não apenas atende à crescente demanda por cuidados especializados, mas também sensibiliza a sociedade sobre a importância de um atendimento humanizado.

Ao apoiar esta proposta, estaremos não apenas oferecendo mais saúde, mas também promovendo empatia, respeito e solidariedade em nosso município.



Por isso, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei que fará uma diferença significativa na vida de tantas pessoas em Cuiabá.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 13 de março de 2025

Katiuscia Manteli - PSB

Vereador(a)

